



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia - CEP 68.040 - 540, Santarém - Pará
(93) 3522 5452 E-mail: semma@santarem.pa.gov.br

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 2022/0000123

Processo nº 2022.DLAM.0000292

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA certifica que **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM** - "SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA" - inscrita no CNPJ Nº 05.182.233/0001-76, fica dispensada de licenciamento ambiental para atividade **Construção, Reforma ou Ampliação de Quadras de Esportes, Praças, Campo de Futebol, Centro de Eventos, Igrejas, ETC, localizadas em área urbana.**
CNAE - 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Endereço da atividade: Rua Professor José Agostinho com Av. Marabá, Santíssimo - Santarém -Pará

A isenção aqui declarada não afasta o cumprimento de outras normas e padrões exigidos para a atividade, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Item	Descrição das Condicionantes
01	Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
02	Obedecer às orientações do Memorial Descritivo e do Projeto apresentado
03	A empresa contratada para retirada dos resíduos sólidos da construção civil deverá possuir Licença de Operação para atividade, válida;
04	As empresas fornecedoras (s) de madeira utilizadas na obra deverão possuir Licença de Operação para atividade, válida;
05	Evitar em qualquer hipótese a poluição de vias públicas e do meio ambiente por resíduos sólidos e líquidos possivelmente gerados pela atividade;
06	Executar as obras e serviços de acordo com os projetos apresentados e aprovados nesta SEMMA, adotando as medidas de controle ambiental e segurança do trabalho;
07	Implantar desde o início até o final da obra os procedimentos e mecanismos gerenciais para o controle, tratamento, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados;
08	Dotar o canteiro de obras com todas as medidas de controle ambiental necessárias, durante todo período das obras;
09	No caso de utilização de banheiros químicos, durante a execução das obras/serviços, a empresa contratada fornecedora e/ou destinadora dos efluentes seja licenciada;
10	Dar destino adequado aos resíduos oriundos das atividades de execução dos serviços, conforme dispõe o art. 10, da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 (atualizada pela Resolução 448/2012), os quais não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, como dispõe o § 1º, art. 4º, da referida Resolução
11	Providenciar, durante a etapa de desmobilização da obra, a recuperação ambiental das áreas sujeitas às intervenções e não necessárias ao uso do projeto;
12	Cumprir a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Santarém, Lei nº 19.941 de 17 de dezembro de 2015
13	Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMMA para uma nova análise;
14	Comunicar imediatamente a esta SEMMA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental durante a execução das obras/serviços.
15	Obs: A declaração inverídica do interessado implicará na suspensão e/ou cancelamento da validade da DLAM e sujeita o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação competente

Santarém, 13 de Abril de 2022.

João Antonio Paiva de Albuquerque
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 007/2021 - GAP/PMS

Documento válido até 12/04/2024.



Prefeitura Municipal de Santarém

AVENIDA DR. ANISIO CHAVES 853 - AEROPORTO VELHO - 68.030-290

CEP: 68040000 - SANTARÉM - PA

Manifesto do Documento

Doc Nº: SLA-001-00054926

Chave de autenticação do documento 'B5B14D81', gerado por MAIARA no dia 13/04/2022 às 11:40:49. Para confirmar a autenticidade, consulte o documento utilizando a chave de autenticação.



Nome: JOAO A. PAIVA DE ALBUQUERQUE
CPF: 323.***.***-15
Assinado 13/04/2022 às 14:48:21